

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

OFICIE - SE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

16/05/2022
José Antônio Dantas
Presidente

Ementa: Solicita a Delegacia Seccional de São João da Boa Vista, a operacionalização do NECRIM - Núcleo Especial Criminal em nosso Município.

REQUERIMENTO N° 427/2022

O Núcleo Especial Criminal (NECRIM), desenvolvido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, é um instrumento de conciliação para crimes de menor potencial ofensivo, que visa a preencher a lacuna prática existente na Lei 9099/95.

Atualmente a celeridade que devia existir nos Juizados Especiais Criminais é apenas doutrinárias, demonstrando a falta de estrutura do poder público para suprir a demanda e a dificuldade de tornar célere a prestação jurisdicional. O NECRIM, vem com o intuito de auxiliar o poder judiciário, servindo como instrumento que além de solucionar pequenos conflitos, desafoga o Poder Judiciário e as atividades de Polícia Judiciária, dando oportunidade para que o Delegado de Polícia e suas equipes possam se dedicar mais aos Inquéritos Policiais e à apuração de crimes de mais potencial ofensivo.

O NECRIM, tem o papel de formalizar o atendimento nas delegacias e instrumentalizar o que é feito de forma informal nos plantões policiais, o atendimento prestado pelas Autoridades de Polícia Judiciária, visando então, desafogar o Poder Judiciário, que poderá se ater a casos mais importantes.

Os Núcleos Especiais Criminais têm por competência os crimes de menor potencial ofensivo, observando o que dispõe a Lei 9099/95, com as alterações da Lei 11.313/06, sempre baseado nos critérios/princípios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade.

O NECRIM é tão efetivo que soluciona dois conflitos, o cível, quando tratamos da reparação de danos, e o criminal, quando a vítima renuncia ao seu direito de queixa ou representação, tendo em vista tratarem-se de direitos disponíveis.

Dentre os benefícios, ainda temos o acesso ao poder público:

Considerando-se que as Unidades Policiais Civis cobrem integralmente a base territorial do Estado de São Paulo, inclusive essas inúmeras cidades de pequeno porte, a atuação do Delegado de Polícia de cada localidade como conciliador, além de contribuir com a celeridade e economia processuais, evitará deslocamentos desnecessários das partes envolvidas, gerando, consequentemente, benefícios sociais suficientes que justificam a aprovação da presente proposta (COSTA, 2009, p.4).

É evidente a filosofia de polícia comunitária desse instituto criado pela Polícia Civil de São Paulo consubstanciando um nítido instrumento de pacificação social, trazendo diversos benefícios à

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

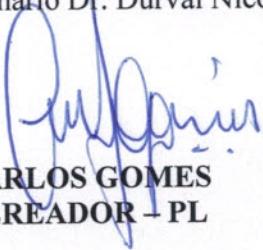
Comunidade, o que demonstra estar a Instituição preocupada com o número exorbitante de processos que se acumulam no Poder Judiciário que reflete de forma negativa na sociedade.

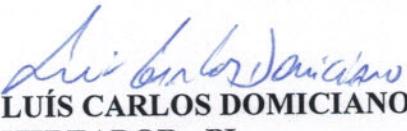
O NECRIM é uma realidade que se expande a cada dia no estado de São Paulo, o que comprova sua eficiência e receptividade pelas Instituições Públicas e os demais setores da sociedade.

Face ao exposto, REQUEREMOS à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Doutor Willian Marchi, Delegado Seccional de Polícia do município de São João da Boa Vista, solicitando a operacionalização NECRIM – Núcleo Especial Criminal em nosso Município.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de maio de 2022.


CARLOS GOMES
VEREADOR - PL


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PL